



CIRCULAR CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO E SIMPLES

O Contrato de Desenvolvimento (Pré-Escolar) e Simples (1º Ciclo do Ensino Básico) têm como principal objetivo criar condições de frequência do ensino particular, através da atribuição de uma comparticipação financeira às famílias, especialmente às menos favorecidas economicamente.

Do PROCESSO devem constar em suporte de papel os seguintes documentos:

- Impresso Modelo 8-94 Contrato de Desenvolvimento / 8-94 Contrato Simples, devidamente confirmado pela Junta de Freguesia;
- Fotocópia da Demonstração de Liquidação com detalhes do IRS (do ano civil anterior);
- Declaração de IRS (do ano civil anterior);
- Encargos de Habitação (recibo de renda ou declaração do banco) - deve haver conformidade entre as moradas dos diferentes documentos;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;

$$RC = \frac{R - C - I - H - S}{12 N}$$

R = rendimento familiar bruto anual referente ao ano civil anterior (linha 1 da nota de liquidação)

C = Trabalhadores dependentes: 72% do rendimento bruto mínimo num máximo de 4104,00€ por cada titular

I = total de impostos pagos no ano civil anterior - linha 21 da nota de liquidação;

H = encargos anuais com habitação (até 2 095€)

S = Despesas de saúde (constantes na Demonstração de Liquidação)

N = número de pessoas que compõem o agregado familiar, de acordo com a declaração de IRS (em 2022/2023 o limite máximo de capitação era de 541,08€)

NOTA

- Não se aceitam processos sem a apresentação de todos os comprovativos;
- Se recebe comparticipação de outro organismo ou entidade patronal para pagamento de propinas não pode candidatar-se a este subsídio (assina um termo de responsabilidade)
- Se obtiver o subsídio do Ministério da Educação e tiver vários educandos no Colégio, perde o direito à bonificação concedida pelo Colégio aos irmãos. Será deduzida na última tranche.
- Para despesas decorrentes do processo será cobrada a importância de 5 euros no momento de entrega do processo.